

DECRETO N.º 4953/2023, de 02 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a Alteração do Valor das Bolsas de Estágio no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 5, §2, da Lei n.º 455/2005, Alterado pelo Art. 1º da Lei n.º 630/2009, Lei 780/2013 e Lei Ordinária nº 1104/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente, reajustado o valor mensal da bolsa dos estagiários, para carga horária de 30 (trinta) e 20(vinte) horas semanais, em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos doze meses, de Janeiro a Dezembro de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores para carga horária de 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, a partir de **01/05/2023**:

- a) R\$ 1088,34 (um mil e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para alunos em nível de 3º Grau;
- b) R\$ 910,31 (novecentos e dez reais e trinta e um centavos), para alunos em nível de Técnico Profissionalizante;
- c) R\$ 718,45 (setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), para alunos em nível de 2º Grau;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 02 de Maio de 2023.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração